

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1.376-SEI, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Cancela Autorização de Pesca por Emalhe profundo e autoriza para Espinhel horizontal de superfície a embarcação “Caixa D’Aço II”

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto no. 9.067, de 31 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Medida Provisória no. 782, de 31 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR no. 3, de 12 de maio de 2004, na Portaria IBAMA no. 95, de 22 de agosto de 1997 e de acordo com o disposto na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA no. 10, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 52020.101152/2017-41, resolve:

Art. 1º Cancelar, de ofício, a Autorização de Pesca para permissionamento Emalhe Costeiro de Fundo (código: 2.04.001) no litoral Sudeste e Sul para a embarcação pesqueira denominada "Caixa D’Aço II", de propriedade de GIOVANE GENASIO MONTEIRO, inscrita no SisRGP sob o no. SC-0001107-5 e na Autoridade Marítima sob o no. 443-006617-5.

Art. 2º Conceder conversão e Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento a embarcação "Caixa D’Aço II", para frota de Espinhel Horizontal de Superfície (Albacoras - Atuns e Afins) área de atuação litoral Brasileiro (código: 1.01.002), de propriedade de GIOVANE GENASIO MONTEIRO, inscrita no SisRGP sob o no. SC-0001107-5 e na Autoridade Marítima sob o no. 443-006617-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA